



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0463/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Gilmar de Assis Rodrigues, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender a estas despesas ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 -PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP., LAZER, CULT E TURISMO

04 - ENSINO GERAL

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 - APOIO ADM. SEC.MUN. EDUC., ESP. LAZER, CULT. E TUR.

2.090 - MANUT. DO ENSINO GERAL/CONVÊNIOS

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 500,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

339036 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

339039 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

02 -PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP., LAZER, CULT E TURISMO

04 - ENSINO GERAL

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 - APOIO ADM. SEC.MUN. EDUC., ESP. LAZER, CULT. E TUR.

3.020 - PROJETOS EDUCACIONAIS - RECURSOS VINCULADOS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

02 -PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

06 - DESPORTO E LAZER

13 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0016 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

2.074 - MANUT. DAS ATIV. DE EVENTOS ESPORTIVOS

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -R\$ 15.000,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -..... R\$ 3.500,00

02 -PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0008 – APOIO ADMININST. A SECRET. MUN. SAÚDE

2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE

319003 – PENSÕES –R\$
6.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 12.122.0004.2.022 339011 Ficha 056
R\$ 5.000,00

02.03 12.122.0004.2.022 339030 Ficha 061
R\$ 10.000,00

02.03 12.122.0004.2.022 339036 Ficha 062
R\$ 10.000,00

02.03.01 12.361.0005.2.027 449052 Ficha 084
R\$ 5.000,00

02.04. 10.301.0008.2.034 319011 Ficha 155
R\$ 6.500,00

Art. 3º – Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária criada no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga/MG, 28 de fevereiro de 2011.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal